



X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 07.609.621/0001-16

**LEI N° 334/2013, de 02 de dezembro de 2013.**

**Cria o Cargo de Coordenação do PROGRAMA SAÚDE BUCAL no município de Lavras da Mangabeira e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica criado o Cargo de Coordenador(a) do Programa Saúde Bucal de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do poder Executivo Municipal, com formação em nível superior, tendo vencimento básico de R\$:2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com a carga horária de 40 h semanais, ligado a Secretaria de Saúde.

**Art. 2°** - São atribuições específicas do Coordenador do Programa Saúde Bucal:

I- Elaborar, coordenar e gerenciar trabalhos preventivos e educativos na área de saúde bucal;

II- Implantar atividades que visem a melhoria da qualidade de vida e condições de higiene bucal;

III- Coordenar a equipe de profissionais, visando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de atividades educativas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 07.609.621/0001-16**

preventivas e curativas na comunidade escolar e nas unidades básicas de saúde;


IV- Auxiliar na implantação das equipes de saúde bucal junto as equipes de Programa de Saúde da Família;

V- Prestar atendimento na área de saúde bucal e executar demais tarefas correlatas.

**Art.3º-** As despesas decorrentes desta Lei serão financiadas por dotação própria constante no orçamento geral do município.

**Art.4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, em 02 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Augusto Lima Bisneto**  
**Prefeito Municipal**